



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 88/2026

CHARRUA/RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias e encaminhamos o Projeto de Lei nº 88/2026, que tem por objetivo finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar para reforçar dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Assistência Social, visando atender às necessidades de manutenção e execução das atividades e dos serviços públicos municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os recursos serão destinados ao reforço das seguintes dotações:

- **R\$ 8.000,00** para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando atender às despesas necessárias ao funcionamento e à execução dos serviços da Secretaria;
- **R\$ 60.000,00** para a conservação das estradas municipais rurais, destinados à aquisição de materiais de consumo, como combustíveis, peças, tubos e diversos outros materiais necessários à manutenção e à recuperação das vias;
- **R\$ 60.000,00** para a construção e conservação de praças, parques e jardins públicos, destinados à aquisição de materiais e itens para a decoração natalina do Município;
- **R\$ 9.000,00** para o Programa Comunitário de Abastecimento de Água, visando atender às despesas de manutenção dos poços de abastecimento de água localizados no interior do Município.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, será suplementado o valor de **R\$ 60.000,00** para o Programa ICMS Ecológico – Terra do Ligeiro – Habitação e Saneamento, mediante remanejamento de recursos dentro do próprio programa, com o objetivo de adequar as dotações orçamentárias às necessidades de execução das ações previstas.

Dessa forma, a suplementação proposta busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da infraestrutura municipal e a execução das ações programadas, atendendo às demandas das respectivas Secretarias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e esperamos contar com os Senhores Vereadores para aprovação.

Vilseu Fontana Junior
Prefeito, em exercício

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

26.122.0700.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 (221) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.3.90.30.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

15.451.0703.2066 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 (267) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

17.511.0704.2076- PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 (284) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 (285) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 (292) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 16.000,00

4.4.90.52.00.00 (293) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

20.608.0802.2089 - PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA

3.3.90.32.00.00 (326) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00

20.608.0802.2090 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SUINOCULTURA

3.3.90.48.00.00 (328) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 30.000,00

20.608.0802.2091 - PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA E GADO DE CORTE

3.3.90.48.00.00 (334) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00 (333) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.244.0903.2098 - ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO

3.3.90.32.00.00 (6305) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

16.244.0903.2098 - ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO

3.3.90.48.00.00 (6307) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de outubro de 2026.

Vilseu Fontana Junior
Prefeito, em exercício